CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74
Chácara Vasconcellos – Ponte Nova (MG) – CEP- 35430-037
Fone: (31) 3817-2017 – e-mail- camara@camarapontenova.com.br

PORTARIA Nº 30, de 19 de março de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e,

Considerando que as atas plenárias dessa Casa são processadas por meio eletrônico;

Considerando que o art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal Nº 2.832/2005, autoriza a adoção de ata eletrônica para registro das reuniões de licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o registro por meio eletrônico das atas de reunião da Comissão de Licitação e das reuniões de Pregão, observadas as exigências constantes do art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal Nº 2.832/2005.

Art. 2º A Comissão de Licitação providenciará o encerramento do livro de atas atualmente utilizado, mantendo-o devidamente arquivado nas condições e no prazo fixados pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 19 de março de 2007.

Dennis Mendonça Ramos

Presidente